Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº 042 DE 10 DE ABRIL DE 1.992.
"MODIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO DA RESOLUÇÃO Nº 039 DE 23 DE JANEIRO DE 1.992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga e seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 039 de 23v de Janeiro de 1.992, passa a ter a seguinte Redação:

Art. 1º - Fica fixado em 1.950.000,00 (Hum Milhão Novecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) mensais o Salário do Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, para o exercício de 1.992 e em 2/3 (dois terços) deste valor a verba de representação do mesmo.

Parágrafo Único - Os valores que se refere este artigo serão corrigidos mensalmente pelo valor do INPC do Mês anterior para efeito no correspondente mês.

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de Março de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICPAL
Campinápolis-Mt, 10 de Abril de 1.992.

AMELIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

HELVECIO DIMAS FELICIANO
1º Secretário

JOSE FALCI
2º Secretário